ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Nº 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 946 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1968.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA GERAL PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 1969, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Receita Geral do Município para o Exercício-Econômico-Financeiro de 1969, é estimada em nCr$ 6.450.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros novos) e será arrecadada dentro das normas estatuidas pela Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1.966, pelo seguinte "Sumário Geral da Receita por Fontes":

R E C E I T A

I - CORRENTES:			
1 - Tributária.....	nCr$	494.020,00	
2 - Patrimonial.....		1.500,00	
3 - Industrial.....		166.000,00	
4 - Transferências Correntes.		5.018.150,00	
5 - Diversas.....		348.500,00	6.028.170,00-
2 - CAPITAL:			
2 - Operações de Crédito.....		- o -	
3 - Alienações de Bens.....		10.000,00	
4 - Transferência de Capital.		408.830,00	
5 - Outras Receitas Capital..		3.000,00	421.830,00-
TOTAL ESTIMADO.....	nCr$		6.450.000,00

Art. 2º - A despesa Geral, para idêntico exercício financeiro, é fixada na mesma importância da estimativa da receita de que trata o artigo anterior, e será classificada, dentro das normas de Direito Financeiro, objeto da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelos seguintes sumários:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Cont. Fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Fls. N.º 11

§ 1º - Geral por funções do Govêrno:

0 - Govêrno e Administração Geral.....	605.485,00
1 - Administração Financeira.....	550.600,00
2 - Defesa e Segurança.....	101.000,00
3 - Recursos Naturais e Agropecuária.....	17.500,00
4 - Viação, Transporte e Comunicações.....	603.500,00
5 - Indústria e Comércio.....	62.500,00
6 - Educação e Cultura.....	926.500,00
7 - Saúde.....	182.400,00
8 - Bem-estar Social.....	576.515,00
9 - Serviços Urbanos.....	2.824.000,00
TOTAL FIXADO.....	6.450.000,00

§ 2º - Por Unidades Orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO	
- Câmara Municipal.....	118.000,00
- Secretaria da Câmara.....	182.000,00
SOMA.....	300.000,00
PODER EXECUTIVO	
- Gabinete do Prefeito.....	39.500,00
- Secretaria da Prefeitura.....	27.500,00
- Procuradoria Jurídica.....	35.500,00
- Comissão Municipal de Turismo (COMUTUR.....	86.600,00
- Guarda Municipal.....	83.000,00
- Serv.Concessão de Transportes Coletivos....	18.000,00
- Divisão de Administração.....	222.500,00
- Divisão de Fazenda.....	1.119.600,00
- Setor de Educação e Cultura.....	895.400,00
- Setor de Saúde e Assistência Social.....	194.900,00
- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.....	3.427.500,00
SOMA.....	6.150.000,00
TOTAL GERAL.....	6.450.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Cont. Fls. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - Protocolo Fls. nº 18

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Autorizado:

§ Único - A Suplementar, por decreto, dentro das normas regulamentares de consideração de recursos, estatuidas pelo Art. 43 da Lei 4320 de 17.3.64, crédito até o limite de NCr$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos) dando ciência posterior ao Legislativo, justificando o procedimento.

Art. 4º - Integram a presente Deliberação os seguintes quadros:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, anéxo I;

II - Discriminativo da receita por Fontes e respectiva legislação, anéxo II;

III - Das dotações (despesas) por Órgãos do Govêrno e da Administração, anéxo III.

Art. 5º - Acompanham esta Deliberação os seguintes quadros demonstrativos e tabelas explicativas:

I - Da Receita e planos de aplicação dos fundos (sub-anéxo).

II - Da despesa na forma dos modêlos da Lei Federal 4320 de 17.3.64, anéxos VI a IX;

III - Programa anual de trabalho do Prefeito em têrmos de dotações globais, por realizações de obras e serviços.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor à data de sua aprovação, operando seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de janeiro de 1969, ficando consideradas revogadas tôdas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 DE DEZEMBRO DE 1968.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO